

PORTARIA Nº 734, de 16 de outubro de 2026

Dispõe sobre a transferência da observância do Dia do Servidor Público, no âmbito da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, e dá outras providências.

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste Da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no art. 207 da Constituição Federal, que assegura às universidades autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial;

CONSIDERANDO as disposições do Estatuto e do Regimento Geral da Uesb, que estabelecem as competências da Reitoria na direção, coordenação e supervisão das atividades acadêmicas e administrativas da Universidade;

CONSIDERANDO que o Conselho Universitário - CONSU constitui o órgão máximo de deliberação da Universidade, nos termos do Estatuto e do Regimento Geral da Uesb, sendo indispensável assegurar as condições necessárias ao pleno exercício de suas competências institucionais;

CONSIDERANDO a realização de reuniões do Conselho Universitário - CONSU nos dias 27, 28 e 29 de outubro de 2026, cuja programação demanda a participação de conselheiros, gestores e servidores envolvidos na organização e no apoio às atividades do Conselho;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar o calendário de funcionamento institucional com a realização das reuniões do Conselho Universitário, assegurando a continuidade das atividades administrativas e deliberativas da Universidade;

CONSIDERANDO a importância de preservar a celebração do Dia do Servidor Público, tradicionalmente comemorado em 28 de outubro, mediante a transferência de sua observância para data que não comprometa as atividades institucionais previamente programadas;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, no âmbito da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, a observância do Dia do Servidor Público, comemorado em 28 de outubro de 2026 (quarta-feira), para o dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira).

Art. 2º Fica estabelecido expediente regular no dia 28 de outubro de 2026, assegurando-se o funcionamento das atividades acadêmicas e administrativas da Universidade, especialmente aquelas relacionadas às reuniões do Conselho Universitário – CONSU.

Art. 3º No dia 30 de outubro de 2026, fica suspenso o expediente administrativo e acadêmico da Universidade, ressalvados os serviços essenciais e as atividades cuja natureza exija continuidade, cabendo às respectivas chefias assegurar sua organização e funcionamento.

Art. 4º A presente Portaria aplica-se aos três *campi* da Uesb, localizados em Vitória da Conquista, Jequié e Itapetinga, observadas as disposições legais pertinentes e as necessidades específicas de funcionamento institucional.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBÉRIO RODRIGUES SILVA

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Robério Rodrigues Silva, Reitor**, em 16/10/2026, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00152110044** e o código CRC **9A93EB09**.

Referência: Processo nº 072.4137.2026.0039961-50

SEI nº 00152110044